



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

REGULAMENTO DO PRÊMIO “PROFESSOR HILÁRIO FRANCO”

- Art. 1º** O Sindicato dos Contabilistas de São Paulo – Sindcont-SP institui o Prêmio “**Professor Hilário Franco**”, de caráter cultural, como forma de perpetuar a memória do ilustre Contador, Presidente - gestão 1955/1956, Sócio Benemérito e Contabilista Emérito 1971 deste Sindicato.
- Parágrafo único O Prêmio será outorgado, anualmente, no mês de abril, por ocasião das comemorações do “Dia do Contabilista”, e reger-se-á pelo presente regulamento.
- Art. 2º** Constitui objetivo do Prêmio “Professor Hilário Franco” incentivar os estudantes do curso de graduação em Ciências Contábeis, à pesquisa de cunho prático, científico, acadêmico ou de assuntos relativos ao desenvolvimento profissional da contabilidade ou das entidades contábeis.
- § 1º Para concorrer ao prêmio os estudantes deverão ter concluído no ano anterior à premiação ou estar cursando o último ano do curso de graduação em Ciências Contábeis, em escolas localizadas nos municípios que integram a base territorial do Sindcont-SP: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Jquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.
- § 2º Poderão ser aceitas participações de Faculdades de Ciências Contábeis, sediadas em Municípios que não pertençam à Base Territorial do SINDCONT-SP, EXCEPCIONALMENTE, desde que as mesmas formulem pedido neste sentido, obrigando-se ao cumprimento de todas as exigências previstas no Regulamento, e com a concordância expressa do Sindicato ao qual esteja vinculado pela base territorial.
- Art. 3º** Os candidatos deverão elaborar trabalhos considerados publicações acadêmicas, tais como: monografias, trabalhos de conclusão de curso, relatórios de estágio supervisionado ou artigo científico, seguindo as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para cada tipo de publicação acadêmica apresentada e atendendo às condições do presente Regulamento.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

§ 1º

O trabalho acadêmico deverá ser individual ou em grupo e supervisionado por professor da disciplina contábil cursada pelo(s) aluno(s), obedecendo aos seguintes critérios:

- I - escrito em forma de artigo técnico, apresentada em papel e o CD com o arquivo em PDF;
- II - Inédito e escrito em língua portuguesa;
- III - entregue na sede do Sindcont-SP, na Praça Ramos de Azevedo, nº 202, em São Paulo, diretamente ou por via postal, até o dia 5 de fevereiro (vide item IV sobre a mudança de prazo).
- IV - Por deliberação da Diretoria do Sindcont-SP, o prazo de encaminhamento dos trabalhos poderá ser prorrogado.

§ 2º

O trabalho acadêmico deverá ser apresentado em dois envelopes, com as seguintes especificações:

- I - primeiro envelope fechado, no qual deverá constar o nome do(a)s candidatos(a)s e seu pseudônimo e conter:
 - a) um exemplar do trabalho acadêmico original, no qual deverá constar também o pseudônimo do(a) candidato(a) ou grupo na capa e as rubricas do(a)s candidato(a)s e de seu supervisor(a) em cada lauda;
 - b) Declaração(ções) de escolaridade atualizada(s), emitida(s) pela Instituição de Ensino em que o(a)s candidato(a)s está(ão) matriculado(a)s, constando semestre e ano em curso, e
 - c) Em caso de trabalho individual, ficha preenchida, datada e assinada, conforme anexo I.
 - d) Em caso de trabalho em grupo, ficha preenchida, datada e assinada pelo representante do Grupo, conforme anexo II.
- II - segundo envelope fechado, no qual deverá constar o pseudônimo do(a)s candidato(a)s ou do grupo e conter:
 - a) cinco cópias do trabalho acadêmico, que não poderão estar identificados ou fazer qualquer menção ao(s) autor(es), grupo, supervisor(a) ou instituição de ensino e deverão conter, na capa e no cabeçalho de todas as laudas: o pseudônimo, o título do trabalho e paginação no canto superior direito.

Art. 4º

A inscrição significará a aceitação integral do presente regulamento e o não cumprimento poderá acarretar a desclassificação.

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caielras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Jiquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

§ 1º A(s) via(s) entregue na forma do Artigo 3º, não serão devolvidas sob qualquer hipótese.

§ 2º O(s) autor(es) e o supervisor(a) concedem autorização para a publicação do trabalho nos órgãos de divulgação indicados pelo Sindcont-SP, sem exigência de pagamento dos direitos autorais.

Art. 5º Os trabalhos acadêmicos serão apreciados por uma Comissão Julgadora, composta de 5 (cinco) Contabilistas, designados pelo Sindcont-SP.

§ 1º A Comissão Julgadora, após a atribuição da pontuação final, elaborará um relatório sobre a avaliação dos trabalhos acadêmicos apreciados e indicará o vencedor do prêmio.

§ 2º Todos os membros da Comissão Julgadora examinarão todos os trabalhos Acadêmicos e atribuirão pontuação de 01 (um) a 10 (dez) a cada um dos quesitos abaixo:

- I - originalidade;
- II - conteúdo técnico;
- III - objetividade e atualidade;
- IV - clareza, e
- V - forma literária.

§ 3º A nota final de cada quesito será apurada pela média das notas a eles atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 4º Será vencedor o trabalho acadêmico que receber a maior pontuação decorrente da soma das médias em cada quesito, na forma do § 3º.

§ 5º Somente estará apto à premiação o trabalho acadêmico que obtiver pontuação superior a 5 (cinco) pontos, resultante da aplicação do contido no § 3º.

§ 6º Em caso de empate na pontuação, do primeiro ao quinto colocado, resultante da aplicação do contido no § 3º, caberá a decisão à Diretoria do Sindcont-SP, adotando-se como critério as notas obtidas nos quesitos Objetividade e Atualidade, Conteúdo Técnico e Clareza.

§ 7º Não serão consideradas, para fins de julgamento, quaisquer informações recebidas em data posterior à data limite de inscrição, exceção feita para

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caielras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Jiquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

necessidades de esclarecimentos sobre o(s) trabalho(s) inscrito(s), quando questionado expressamente pela Comissão Julgadora.

§ 8º

A comissão Julgadora e o Sindcont-SP reservam-se no direito do sigilo em relação à pontuação dos participantes, divulgando somente os classificados até a quinta colocação, sem necessariamente informar a pontuação.

Art. 6º

O Sindcont-SP, premiará os 5 (cinco) primeiros trabalhos, e os 5 (cinco) primeiros colocados receberão os prêmios, conforme a seguinte ordem:

- a) 1º Colocado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em espécie;
- b) 2º Colocado: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em espécie;
- c) 3º Colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais), em espécie;
- d) 4º Colocado: um curso ministrado pelo Cempaec – Centro Piloto de Aperfeiçoamento e Especialização Contábil “Senador João Lyra”.
- e) 5º Colocado: um curso ministrado pelo Cempaec – Centro Piloto de Aperfeiçoamento e Especialização Contábil “Senador João Lyra”.

§ 1º

Caso os trabalhos colocados entre a primeira e terceira posição sejam realizados por grupos, o valor entregue em espécie será consignado ao representante do grupo, que ficará responsável pelo rateio do valor a que cada membro faz jus. O Sindcont-SP exime-se de qualquer responsabilidade em relação a este rateio, por ser assunto de domínio íntimo do grupo.

§ 2º

Aos alunos vencedores do concurso e aos professores supervisores dos trabalhos acadêmicos premiados serão outorgados pelo Sindcont-SP diplomas alusivos à sua classificação.

§ 3º

É de inteira e total responsabilidade do participante o teor dos textos enviados. Os trabalhos que não estiverem de acordo com o regulamento serão automaticamente desclassificados.

Art. 7º

A Diretoria do Sindcont-SP é soberana para decidir sobre os casos omissos e de sua decisão não caberá recurso ou qualquer questionamento.

§ 1º

A publicação dos vencedores será feita através do Portal Sindcont-SP (<http://www.sindcontsp.org.br>). A revelação dos vencedores e a entrega



SINDCONT-SP

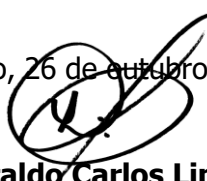
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

dos prêmios serão realizadas em solenidade em homenagem ao "Dia do Contabilista". Os participantes serão previamente convidados a participar do evento, ocasião em que lhes será informada da data e local da realização do evento através de seus endereços eletrônicos.

Art.8º

Este Regulamento poderá ser alterado, a qualquer tempo, pela Diretoria do Sindcont-SP.

São Paulo, 26 de outubro de 2020.


Geraldo Carlos Lima
Presidente

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Jiquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.**SINDCONTSP**.org.br



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Anexo I

Nome do(a) participante:		
Endereço		
CEP	Cidade	Estado
Telefone	Telefone celular	
RG	CPF	
E-mail		
Pseudônimo do(a) Participante:		
Orientador(a):		
Nome da Instituição:		
Endereço:		
CEP	Cidade	Estado
Telefone	Fax	
E-mail		
Semestre	Ano	
Declaramos que o trabalho acadêmico _____ na modalidade _____ é de autoria de _____ e atende aos requisitos propostos pelo Regulamento do Prêmio "Professor Hilário Franco".		
Autor / Candidato		Orientador

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caielras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Jiquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Anexo II

Nome do(a) Representante do Grupo:		
Endereço		
CEP	Cidade	Estado
Telefone	Telefone celular	
RG	CPF	
E-mail		
Nome do(a) Membro do Grupo:		
Endereço:		
CEP	Cidade	Estado
Telefone	Telefone Celular	
RG	CPF	
E-mail		
Nome do(a) Membro do Grupo:		
Endereço:		
Cep	Cidade	Estado
Telefone	Telefone Celular	
RG	CPF	
E-mail		
Nome do(a) Membro do Grupo:		
Endereço:		
CEP	Cidade	Estado
Telefone	Telefone Celular	
RG	CPF	

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caielras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Jiquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

E-mail		
Nome do(a) Membro do Grupo:		
Endereço		
CEP	Cidade	Estado
Telefone	Telefone celular	
RG	CPF	
E-mail		
Pseudônimo do(a) Grupo:		
Orientador(a):		
Nome da Instituição:		
Endereço:		
CEP	Cidade	Estado
Telefone	Fax	
E-mail		
Semestre	Ano	
Declaramos que o trabalho acadêmico _____ _____ na modalidade _____ é de autoria do grupo _____ _____, coordenado por _____ _____, e atende aos requisitos propostos pelo Regulamento do Prêmio "Professor Hilário Franco".		

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caielras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeerica da Serra, Jiquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Autor Representante / Candidato

Orientador

Autor Membro / Candidato

Autor Membro / Candidato

Autor Membro / Candidato

Autor Membro / Candidato

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Jiquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br